



EDITAL Nº 29/2019

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS

O Prefeito Municipal de Ibirapuitã, no uso de suas atribuições, especialmente baseado na previsão do art. 3º, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e conforme disposição das Leis 2.365/2019 e 2.369/2019 por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PARA A ESCOLHA DA LETRA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO, que será regido pelas normas previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso será organizado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 7.0001/2019, composta de dois servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que serão encarregados de executar atividades referentes ao Concurso até a homologação final.

1.2. A análise e julgamento da letra do hino serão realizados por meio de Comissão Julgadora, qual será designada por Portaria.

1.3. Durante toda a realização do concurso, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, *caput*, CF/88.

1.4. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao concurso serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã, no endereço eletrônico, www.ibirapuita.rs.gov.br.

1.5. Os prazos constantes deste Edital serão calculados em dias úteis.

2. DO OBJETIVO E DAS FASES:

2.1. A realização do presente Concurso será por meio da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com objetivo específico da escolha da letra musical, que será de autoria exclusiva.

2.2. A escolha do Hino Oficial do Município tem escopo de manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino suas peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-sociais, atendendo-se no poema as citações sobre a trajetória histórica, com enfoque às origens, história de seu povo, a natureza, produtividade, economia, patrimônio históricos e sociais do Município, observando-se





que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo à letra gírias ou expressões temporárias.

- 2.3. O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:
- 2.3.1. Inscrições;
 - 2.3.2. Homologação das inscrições pela Comissão Julgadora, ficando pré-classificadas (através da leitura das letras);
 - 2.3.3. Entrega das letras em envelope lacrado;
 - 2.3.4. Publicação do Vencedor e homologação;
 - 2.3.5. Lançamento Público com a melodia aprovado pela Câmara de Vereadores.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de **03/06/2019 a 17/06/2019**, no horário de expediente, das 7:30h as 11:30h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com sede na Rua Jacob Graeff, nº 95, na cidade de Ibirapuitã/RS, CEP 99320-000.

3.2. Poderá se inscrever qualquer pessoa que resida ou tenha residido no passado neste Município independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e ao regulamento do concurso.

3.2.1. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão ter autorização dos responsáveis legais para a participação;

3.2.2. A comprovação de residência será realizada por qualquer meio hábil, seja ele cadastro de água ou IPTU, conta de luz, matrícula/histórico escolar e/ou declaração com firma reconhecida a vista de três testemunhas.

3.3. Fica vedada a participação de Servidores/Funcionários Públicos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, bem como dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora, evitando assim quaisquer dúvidas no julgamento das letras.

3.4. As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- 3.4.2. Autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchida e assinada com reconhecimento de firma por autenticidade;
- 3.4.3. Declaração de que a letra apresentada será inédita, nunca antes apresentada e de autoria do Candidato;
- 3.4.4. Cópia de Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 3.4.5. Cópia de Comprovante de residência ou declaração;
- 3.4.6. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, apresentação da autorização dos responsáveis e cópia dos documentos destes.

P.





3.5. As inscrições serão isentas de qualquer forma de taxa, sendo que, caso necessário, o candidato poderá realizar a impressão das cinco vias da letra em Computador disponibilizado na sede da secretaria organizadora;

3.6. Somente serão aceitas inscrições pessoais, sendo também aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para realizar a inscrição e firmar a autorização e cessão dos direitos autorais no Concurso de escolha do Hino do Município;

3.7. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, ficando obrigatório, entretanto, a anotação do nome dos demais na ficha e a apresentação da autorização assinada pelos demais compositores conforme exigência do item 3.4.2.

3.7.1. Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

3.8. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA LETRA DO HINO:

4.1. A letra do Hino elaborada pelo candidato deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Conter 20 versos, divididos em 4 estrofes (Modelo Anexo V).

4.1.2. Estar digitado em letra ARIAL ou TIMES, tamanho 12.

4.1.3. Estar em folha de tamanho A4 branca, lisa, sem assinatura, anotações, rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise ou seja capaz de identificar o candidato pela Comissão julgadora.

4.1.4. A letra do Hino Oficial do Município deverá ser elaborada visando representar, ressaltar e relembrar a história do Município de Ibirapuitã/RS, devendo ater-se a citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do Município, bem como suas peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-sociais.

4.1.5. A composição da letra necessariamente deve ser em língua pátria (português-brasileiro e ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical, sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria;

4.1.6. A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

4.1.7. A letra do Hino deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

4.2. A letra não poderá realizar nenhuma promoção de individualidades e/ou particularidades não expressivas na história do Município, não podendo contar com gírias ou expressões temporárias, sendo vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas. Não será permitida também a citação ou referências de nomes de pessoas (vivas ou já falecidas).



4.3. A letra do hino na forma do item 4.1., deverá ser entregue em 05 (CINCO) vias em folha A4 branca, lacrada em envelope, sendo que não poderá constar nenhuma anotação ou assinatura sob pena de imediata desclassificação.

4.3.1. Os envelopes serão identificados com o número da inscrição do candidato para a identificação do candidato após o julgamento pela Comissão Julgadora, recebendo o candidato comprovante de entrega do envelope.

4.4. Será eliminada a letra do Candidato que não apresentar a letra na forma descrita no item 4.1., bem como o que incorrer na disposição do item 4.2..

4.5. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) letras, desde que inéditas, sendo que cada uma delas deverá ser entregue nos moldes do item 4.2., separadamente.

4.6. O material entregue pelo candidato que não for selecionado será arquivado no acervo do presente Concurso, não sendo devolvido, sendo possibilitada vista apenas ao próprio compositor para cópia.

4.7. O Prazo para entrega da Letra do Hino conforme item 4.5. será de 01 de agosto até 10 de agosto de 2019.

4.7.1. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, sendo imediatamente eliminado o candidato que não apresentar a letra no prazo previsto.

4.8. Desde logo fica estabelecido o direito da Administração em conjunto com o candidato vencedor, a realizar pequenas alterações/aprimoramento na letra do hino para fins de posterior adequação a melodia, bem como correções legais e gramaticais.

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) pessoas de reconhecido saber histórico e/ou literário do Município, nomeadas pelo Prefeito Municipal e designadas através de Portaria.

5.2. A Comissão Julgadora será responsável pela análise das letras e por declarar o vencedor do certame.

5.3. A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 20 de setembro de 2019 à 06 de outubro de 2019, na sede da Secretaria Municipal da educação, Cultura, Desporto e Turismo.

5.4. Os envelopes lacrados apresentados pelos candidatos serão entregues à Comissão Julgadora pela Comissão Organizadora no dia 20 de setembro de 2019, mediante formalização de ata.





5.5. A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos mediante elaboração de ata.

5.6. Caberá à Comissão Julgadora o direito de pedir a prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital para a Oficialização do Hino do Município de Ibirapuitã.

5.7. A Declaração do Vencedor do Certame será publicada no Mural da Prefeitura e veiculada no site oficial até 09 de setembro de 2019, quando então será tornada pública a letra musical, com a ressalva da possibilidade de pequenas alterações para adequação da melodia.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

6.1. Para o julgamento das letras a Comissão Julgadora considerará:

6.1.1. A originalidade, o estilo, a beleza da poesia, a harmonia, o ritmo e a singularidade;

6.1.2. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta e, linguagem ao alcance de todos;

6.1.3. A coerência e todos os requisitos descritos no item 4;

6.2. A letra declarada pela Comissão como vencedora será divulgada, juntamente com a entrega da premiação, no dia 15 de dezembro de 2019, no aniversário do Município de Ibirapuitã.

7. DA IMPUGNAÇÃO:

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar impugnação aos termos deste Edital ou da Declaração de Vencedor, nos termos previstos na Lei 8.666/93.

7.2. A impugnação aos termos do edital poderá ser apresentada até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes contendo as letras, ou seja, contados da data prevista no item 5.4.

7.3. A impugnação quando ao Vencedor ou a Letra da melodia poderá ser realizada até 05 (cinco) dias após a publicação do vencedor.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. O Candidato vencedor receberá um prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sobretudo pela cessão dos direitos autorais, qual será entregue no dia 15 de dezembro de 2019, durante a sessão solene do lançamento oficial do hino.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E LANÇAMENTO DO HINO:





9.1. A Letra Vencedora será lançada oficialmente como Hino Oficial de Ibirapuitã, no dia 15 de dezembro de 2019 (Aniversário de emancipação político-administrativa do Município), devidamente musicado.

9.2. O Hino Oficial do Município receberá os devidos registros para fins de direitos autorais e declaração de Símbolo Municipal, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

9.3. O hino será impresso em placa e fixado na sede da Prefeitura Municipal constando obrigatoriamente a letra e o nome do(s) Autor(es).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Hino deverá ser oficializado através de Lei, cujo projeto deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores.

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de participação no concurso ou de vencedor, valendo para esse fim a publicação da lista de inscritos e o resultado final.

10.2 Poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, sendo que as datas citadas ao longo do Edital poderão ser alteradas por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão, mediante publicação de retificação.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, bem como, quanto ao julgamento pela Comissão Julgadora.

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

ROSEMAR HENTGES
Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretaria da Administração e Planejamento

Cartão que o(a) presente <u>Edital</u>
registrado(a) sob nº. <u>29/2019</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>28, 05, 2019</u> e retirado em _____

Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria nº 5.363/2016





ANEXO I

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMP: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ - _____

TEL. CELULAR _____ RESIDENCIAL: _____

OUTROS CONTATOS: _____

E-MAIL: _____

IBIRAPUITÃ-RS, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Uso da comissão: INSCRIÇÃO Nº





ANEXO II

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS**

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORIAIS

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço Completo: _____

Pelo presente instrumento particular, o Autor/Compositor acima qualificado concorda com todos os termos do Edital nº _____/2019 de Concurso para Escolha do Hino Oficial do Município de Ibirapuitã/RS, e como detentor dos direitos autorais relacionados a obra musical apresentada em anexo, transfiro ao Município de Ibirapuitã/RS, CNPJ: 92.406.263/0001-13, de forma definitiva e irrevogável, no Brasil ou exterior, os direitos de autor, seja para uso gratuito ou comercial, seja em melodia ou escrito, seja para divulgação e reprodução em qualquer forma (CD, DVD, Vídeos, Clips, Mídias, etc), tendo ciência de que a obra será disponibilizada para domínio público.

O Autor/Compositor acima qualificado autoriza ainda a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisual, inclusive em vídeos e televisão ou qualquer outro meio factível, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido ao Autor qualquer remuneração, indenização, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável, cedendo todos os direitos autorais previstos na Lei 9.610/98.

Ibirapuitã/RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante
(Reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE)

(OBS. Quando se tratar de autorização dos responsáveis legais dos participantes menores de 18 anos, o modelo deve ser adaptado).





ANEXO III

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS**

DECLARAÇÃO DE INÉDITA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

DECLARO para os devidos fins que a Letra apresentada para o Hino Oficial do Município de Ibirapuitã/RS é de minha autoria, nunca antes apresentada, exclusiva e inédita.

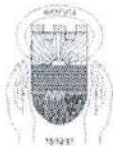
Sendo a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Ibirapuitã/RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

(OBS. Quando se tratar de autorização dos responsáveis legais dos participantes menores de 18 anos, o modelo deve ser adaptado).





ANEXO IV

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS**

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador(a) do RG nº _____
_____, inscrito no CPF/MF nº _____ autorizo o(a)
adolescente/filho(a) _____,
com _____ anos de idade, conforme documento de identidade apresentado em anexo,
de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do CONCURSO
PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS.
Ibirapuitã/RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável
(Reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE)

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL.



